

**PORTARIA N. TC-70/2026**

Constitui grupo de trabalho, com o objetivo de realizar o levantamento de decisões relacionadas a processos de contas anuais consolidadas prestadas pelos prefeitos (PCPs), com o fim de identificar temas recorrentes e verificar entendimentos consolidados, para auxiliar os Procuradores de Contas na emissão de pareceres ministeriais.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e pelo art. 271, inciso I, da [Resolução N. TC-6, de 28 de dezembro de 2001 \(Regimento Interno – RI\)](#);

considerando o Processo SEI 26.0.000000618-0;

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir grupo de trabalho, sem ônus para os cofres públicos, com o objetivo de realizar o levantamento de decisões relacionadas a processos de contas anuais consolidadas prestadas pelos prefeitos (PCPs), com o fim de identificar temas recorrentes e verificar entendimentos consolidados, para auxiliar os Procuradores de Contas na emissão de pareceres ministeriais.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para integrarem o grupo encarregado dos trabalhos, todos lotados no Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPTC):

- I – Bruna Morgan, que exercerá a coordenação dos trabalhos;
- II – Enzo Laurentino De Córdova;
- III – Jode Caliu Girola Berns;
- IV – Tamila Cavaler Pessoa de Mello;
- V – William Loffi De Azevedo.

Art. 3º A comissão desenvolverá suas atividades até o dia 18 de dezembro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de fevereiro de 2026.

Conselheiro **Herneus João De Nadal**  
Presidente

Este texto não substitui o disponibilizado no DOTC-e de 19.02.2026.